



LEI Nº 3.948, de
08 de agosto de 2007

Institui e inclui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Guaratinguetá a
“Festa da Kizomba”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

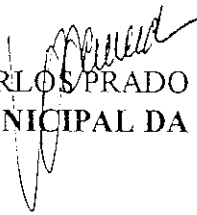
Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município de Guaratinguetá, a “Festa da Kizomba”, que é realizada, anualmente, no mês de maio, em prol do Lar São Francisco de Assis.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de agosto de 2007.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0051/2007, de
autoria dos Vereadores Moura Brasil e Lima da Farmácia.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI